

Processo nº	<b>4.197-1/2013</b>
Interessado	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
Assunto	<b>Altera o artigo 5º da Resolução Normativa nº 33/2012.</b>
Relator Nato	<b>Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI</b>
Sessão de Julgamento	<b>2-4-2013 - Tribunal Pleno</b>

### **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2013 - TP**

Altera o artigo 5º da Resolução Normativa nº 33/2012.

#### **O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 30, inciso VI da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

**Considerando** o entendimento consolidado pelos Acórdãos 100/2006 e 947/2007, pelas Resoluções de Consulta 29/2008, 31/2010 e 37/2011.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** O artigo 5º da Resolução Normativa 33/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 5º.** A UCI deve estar vinculada diretamente ao dirigente máximo do órgão/entidade, sem qualquer tipo de vinculação intermediária, para melhor desempenho de suas competências constitucionais e legais.

**Parágrafo único.** O responsável pela UCI deve, necessariamente, pertencer ao quadro efetivo do órgão/entidade, e de preferência, pertencer à carreira de controladores/auditores internos."

**Processo nº** 4.197-1/2013  
**Interessado** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**Assunto** Altera o artigo 5º, da Resolução Normativa nº 33/2012.  
**Relator Nato** Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI  
**Sessão de Julgamento** 2-4-2013 - Tribunal Pleno

### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2013 - TP

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO, ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e SÉRGIO RICARDO, e os Conselheiros Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro DOMINGOS NETO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

**Publique-se.**

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 2 de abril de 2013.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI – Relator Nato  
Presidente

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR  
Procurador Geral de Contas